DECRETO N° 098/2025

Ementa: Aprova a Instrução Normativa n.º 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a composição e as atribuições da equipe técnico-pedagógica de acompanhamento escolar na Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal regulamentar, implantar e aplicar os procedimentos necessários para disciplinar o bom andamento do serviço público voltado para os administrados;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA IN n.º 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação que dispõe sobre a composição e as atribuições da equipe técnico-pedagógica de acompanhamento escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Caberá à respectiva Secretaria Municipal e ao Departamento Municipal de Ensino, a aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025

Dispõe sobre a composição e as atribuições da equipe técnico-pedagógica de acompanhamento escolar na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer o acompanhamento e o suporte às escolas da rede municipal de ensino, resolve:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria Municipal de Educação uma equipe técnico-pedagógica de acompanhamento escolar, composta por:

I - 02 (dois) coordenadores no Ensino Fundamental – 40 horas;
II - 01 (um) coordenador no Ensino Fundamental – 20 horas;
III - 02 (dois) coordenadores na Educação Infantil – 40 horas.

Art. 2º As atribuições da equipe técnico-pedagógica de acompanhamento escolar incluem, mas não se limitam a:

I - Realizar o acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos estudantes, por meio da análise de dados e indicadores educacionais;
II - Apoiar a implementação do currículo escolar, garantindo sua adequada aplicação nas escolas;
III - Oferecer orientação pedagógica às equipes escolares, promovendo boas práticas de ensino e aprendizagem;
IV - Planejar e coordenar ações de formação continuada para os profissionais da educação, alinhadas às necessidades identificadas;
V - Analisar dados educacionais e indicadores de desempenho, propondo ações de melhoria e acompanhamento dos resultados;
VI - Apoiar as escolas na elaboração de planos de ação pedagógica e na implementação de estratégias de melhoria contínua;
VII - Promover a troca de experiências e boas práticas entre as unidades escolares, fortalecendo a rede de ensino.

Art. 3º Esta equipe atuará de forma integrada às escolas, promovendo o suporte técnico e pedagógico necessário para o aprimoramento da qualidade do ensino na rede municipal.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2025.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2021